



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2022 – de 08 de julho de 2022.

SÚMULA: Insere atividade e unidade no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e contém outras providências.


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.543/2021, que instituiu o Plano Plurianual 2022-2025 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 10 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade – 10.01 – GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função – 15 – Urbanismo
Sub-função – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 14 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade – 1.004 – Construção de Capela Mortuária
Elemento – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor Total – R\$ 343.473,39


Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do Excesso de Arrecadação na fonte 1504 no valor de R\$243.473,39 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais com trinta e nove centavos), advindo do Leilão dos Excedentes de Atapu e Sépia conforme Lei Federal 13.855/2019 e o superavit do exercício de 2021 na fonte 1000 no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de julho de 2022.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito

Câmara Municipal de Paula Freitas:

PROTOCOLO Nº 146/2022
EM: 07/07/2022
HORÁRIO: 17 : 06




MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2022 – de 08 de julho de 2022.

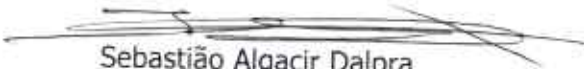
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos o presente projeto de lei que adequa o orçamento, e autoriza a utilização dos recursos excedentes do leilão de Atapu e Sépia, conforme Lei Federal 13.855/2019, para complementação de execução de Construção de Capela Mortuária - Rondinha.

Tendo em vista atender aos anseios e necessidades da população, encaminhamos o presente projeto para apreciação, para posteriormente iniciarmos o processo licitatório e execução da obra.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito